



Câmara Municipal  
**Amarante**

# 2024 RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO



# **CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI**

## **Presidência**

Ver. Carlos Rogério de Macedo

## **Demais Vereadores**

Ver.<sup>ª</sup> Cinara Teresa Queiroz Granja Soares

Ver. Clístenes Veloso Moura

Ver. Francisco Pereira da Silva

Ver. Sebastião da Silva Campelo

Ver. José de Arimatéia Ferreira dos Anjos

Ver.<sup>ª</sup> Clara das Dores Brandão Silva Neiva

Ver. Márcio Vilarinho Prado

Ver.<sup>ª</sup> Mylana Vilarinho De Oliveira Costa

Ver.<sup>ª</sup> Luiza Rodrigues de Moraes Neta

Ver. Luan Carlos dos Santos Brandão

## **Controladoria Interna**

João Wilson Ferreira Lima

## **Tesoureiro**

Cristiano dos Santos Mendes Lustosa

---

## **RESPONSÁVEIS PELO RELATÓRIO**

**Elaboração, diagramação e layout:** João Pedro de Sousa Santos

**Dados:** Unidades administrativas da Câmara e Assessoria Contábil.

Amarante-PI, 30 de abril de 2025

## Sumário

<b>1. MENSAGEM DO PRESIDENTE .....</b>	<b>5</b>
<b>2. VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO.....</b>	<b>7</b>
O Poder Legislativo em Amarante .....	7
<b>3. NORMAS DE FUNCIONAMENTO.....</b>	<b>8</b>
<b>4. COMPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL .....</b>	<b>9</b>
4.1. Vereadores Legislatura - 2021/2024 .....	9
<b>6. GOVERNANÇA E RESULTADOS.....</b>	<b>11</b>
6.1. Identidade organizacional .....	11
6.2. Objetivos estratégicos .....	11
6.3. Fortalecimento da atuação legislativa:.....	11
<b>7. RESULTADOS POR ATIVIDADE .....</b>	<b>12</b>
<b>8. PROPOSIÇÕES E LEIS APROVADAS.....</b>	<b>12</b>
<b>9. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>13</b>
9.1. Controladoria Interna .....	13
9.2. Transparéncia e Comunicação Institucional .....	13

## 1. MENSAGEM DO PRESIDENTE



Gestor  
da Câmara  
2023-2024  
Carlos Rogério  
de Macedo (PP)

O Relatório de Gestão Consolidado de 2024 da Câmara Municipal de Amarante é parte integrante da prestação de contas deste Poder Legislativo, tendo sido elaborado em observância ao disposto na IN TCE/PI 01/2022, IN TCE/PI 05/2023 e orientações para elaboração do relatório de gestão consolidado do TCE/PI, aprovado pela Portaria da presidência, nº 161/2025.

O presente documento, que está em sua primeira versão, apresenta informações fidedignas sobre a atuação da Câmara Municipal Amarante, no exercício de suas funções típicas e atípicas durante o exercício de 2024, propiciando assim, o controle social e a promoção do diálogo entre o legislativo e a sociedade amarantina, sobre o uso dos recursos públicos e a geração de resultados.

Para tal, foi empregado na confecção do presente relatório o uso de uma linguagem simples e acessível a todos, além de utilização de imagens, sendo os resultados demonstrados tanto em relação às atividades legislativas, quanto administrativas executadas pela Câmara, buscando sempre elencar o valor público gerado e o comparativo com o exercício de 2023.

Além das questões de natureza estrutural, a gestão intensificou as ações do legislativo para a promoção da transparência e controle social. Levando ao cidadão, por meio da transmissão ao vivo das sessões, recortes de falas dos vereadores, matérias produzidas no portal e reportadas nas redes sociais, o trabalho e atuação dos vereadores em prol dos interesses da população, seja por meio da proposição e votação de matérias, seja por meio da atividade fiscalizatória. Bem como, por meio da disponibilização de portais institucionais (site da Câmara, portal da transparência e processo legislativo), com atualização periódica de conteúdo e informações.

No campo legislativo, os debates de ideias e posicionamentos em plenário, foram conduzidos com a devida serenidade e respeito, mesmo diante de um ano de eleições municipais onde os ânimos ficam acirrados em decorrência das disputas eleitorais. Demonstrando assim o amadurecimento do poder legislativo e da gestão no campo democrático.

Para maiores informações, além das contidas no presente relatório, o cidadão pode acessar os portais institucionais da Câmara Municipal ou solicitá-las diretamente em na secretaria.

Por fim, reafirmamos nosso compromisso com a sociedade amarantina, bem como nossa disposição para receber qualquer solicitação, como também críticas e sugestões para melhor nos adequarmos aos interesses da sociedade.

Carlos Rogério de Macedo  
Presidente da Câmara  
(biênio 2023/2024)

## 2. VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

### O Poder Legislativo em Amarante

Em Amarante, Piauí, a população no Censo de 2022 foi de 17.235 pessoas, com uma densidade demográfica de 14,96 hab/km<sup>2</sup>. A cidade ocupa a 34<sup>a</sup> posição em população no estado do Piauí e a 1.971<sup>a</sup> no Brasil. Em relação ao Censo de 2010, houve um aumento de 0,58% na população.

A Câmara Municipal está instalada nas dependências do Poder Legislativo, localizado na sede do Município de Amarante-PI, na Avenida Desembargador Amaral, nº 214, Centro, CEP: 64.400-000.

A Câmara Municipal é o Poder Legislativo, constituído de Vereadores, nos termos das constituições Federal, Estadual e da Lei Orgânica Municipal.

O Parlamento Municipal exerce 4(quatro) funções básicas: Legislativa, fiscalizadora, Julgadora e administrativa.

O Poder Legislativo local é exercido pela Câmara Municipal, que tem funções legislativas, de fiscalização financeira, de controle externo do Executivo e de julgamento político-administrativo, além de outras atribuições que lhe são próprias atinentes à gestão dos assuntos de sua economia interna.

Figura 1 – Sede da Câmara Municipal



### 3. NORMAS DE FUNCIONAMENTO

A tabela abaixo, lista as principais normas de funcionamento com vigência atual no âmbito da Câmara Municipal de Amarante.

Tabela 1 - Normas de funcionamento da CMA

IDENTIFICAÇÃO	EMENTA	HIPERLINK
Lei Orgânica Municipal	Lei Orgânica do Município de Amarante - PI	<a href="https://sts-gestao.s3.amazonaws.com/uploads/leis/780e41b9c8cf0282953640abc034c13e.pdf">https://sts-gestao.s3.amazonaws.com/uploads/leis/780e41b9c8cf0282953640abc034c13e.pdf</a>
Regimento Interno da Câmara Municipal de Amarante - PI	Dispõe Sobre O Regimento Interno Da Câmara Municipal De Amarante, Revogando A Lei Municipal Nº 615, De 15 De Dezembro De 1991.	<a href="https://sts-gestao.s3.amazonaws.com/uploads/leis/a3abc5ca947da762f05804fcfc2a5cc09.pdf">https://sts-gestao.s3.amazonaws.com/uploads/leis/a3abc5ca947da762f05804fcfc2a5cc09.pdf</a>
Lei nº 1106/2022	Dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal, Institui Regime Jurídico Único, estabelece Diretrizes Gerais para a Instituição do Plano de Cargos e Salários do Quadro de Pessoal, fixos vencimentos e número de vagas e dá outras providências	<a href="https://sts-gestao.s3.amazonaws.com/uploads/leis/89c4f679efa5b439d31bd705f7ffa5dd.pdf">https://sts-gestao.s3.amazonaws.com/uploads/leis/89c4f679efa5b439d31bd705f7ffa5dd.pdf</a>
Lei nº 736/2003	Cria a Controladoria Interna da Câmara Municipal do Município de Amarante-PI, e dá outras providências.	<a href="https://sts-gestao.s3.amazonaws.com/uploads/leis/3d885de9bf618f7bb74cdb63fe9db613.pdf">https://sts-gestao.s3.amazonaws.com/uploads/leis/3d885de9bf618f7bb74cdb63fe9db613.pdf</a>
Lei nº 1208/2025	Dispõe Sobre A Concessão De Diárias Na Administração Direta, Autárquica E Fundacional E No Poder Legislativo Do Município De Amarante E Dá Outras Providências.	<a href="https://sts-gestao.s3.amazonaws.com/uploads/leis/f9c0537ec6bc89922f310b367e24c4b5.pdf">https://sts-gestao.s3.amazonaws.com/uploads/leis/f9c0537ec6bc89922f310b367e24c4b5.pdf</a>
Lei nº 1200/2024 (PPA)	Dispõe Sobre A Revisão/Atualização Do Plano Plurianual De Governo Do Município De Amarante, Para O Período 2022/2025.	<a href="https://sts-gestao.s3.amazonaws.com/uploads/leis/655aba4a3ea6293c412bf3c7014fc101.pdf">https://sts-gestao.s3.amazonaws.com/uploads/leis/655aba4a3ea6293c412bf3c7014fc101.pdf</a>
Lei nº 1192/2024 (LDO)	Dispõe Sobre As Diretrizes Para E Laboração E Execução Da Lei Orçamentária Para O Exercício De 2025 E Dá Outras Providências.	<a href="https://sts-gestao.s3.amazonaws.com/uploads/leis/29118982217ce367c9e3b6d8ebce51e3.pdf">https://sts-gestao.s3.amazonaws.com/uploads/leis/29118982217ce367c9e3b6d8ebce51e3.pdf</a>

## 4. COMPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

### 4.1. Vereadores Legislatura - 2021/2024

A Câmara Municipal de Amarante é composta por 11 (onze) vereadores, eleitos nas eleições municipais de 15 de novembro de 2020. Quanto ao ano de 2024, o vereador Itamar (PP), suplente nas eleições de 2020, assumiu a vereança no ano de 2023, em virtude do afastamento do vereador Campelo (PP). Assim sendo, os parlamentares foram:

- Ver. Carlos Rogério de Macedo
- Ver.a Cinara Teresa Queiroz Granja Soares
- Ver. Clístenes Veloso Moura
- Ver. Francisco Pereira da Silva
- Ver. Sebastião da Silva Campelo
- Ver. José de Arimatéia Ferreira dos Anjos
- Ver.a Clara das Dores Brandão Silva Neiva
- Ver. José Itamar da Silva
- Ver. Márcio Vilarinho Prado
- Ver.a Mylana Vilarinho De Oliveira Costa
- Ver.a Luiza Rodrigues de Moraes Neta
- Ver. Luan Carlos dos Santos Brandão

## 5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA

A Câmara Municipal de Amarante-PI é uma unidade orçamentária do Município de Amarante, sendo este ente federado, que forma a união indissolúvel com a União, Estados e Distrito Federal, rege-se por Lei Orgânica própria e goza de autonomia política administrativa, nos termos da Constituição Federal e da Constituição do Estado do Piauí.

As Competências da Câmara Municipal de Amarante-PI são aquelas decorrentes das prescrições constitucionais, legais e regulamentares.

O Poder Legislativo do Município de Amarante-PI é exercido, no âmbito de suas atribuições, pelos Vereadores, auxiliado na forma desta Lei, pelos servidores do seu quadro de pessoal, no exercício das respectivas atribuições, com funções legislativas, fiscalizadora, julgadora e administrativa interna córporis.

O Poder Legislativo Municipal é dirigido pelo seu Presidente, auxiliado pelo VicePresidente e Secretário, no âmbito de sua competência e de forma autônoma.

A Mesa Diretora: constituída pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretários; Demais Vereadores; Servidores.

Gabinete da Mesa Diretora:

- a) Assessor Parlamentar;
- b) Secretaria Executiva;
- c) Assessoria Jurídica;
- d) Controladoria Interna;
- e) Tesouraria;
- f) Gabinete do Presidente;
- g) Setor de Informática.

Sistema de Atividades Meio/Fim:

- a) Assessoria Administrativa;
- b) Assessoria Legislativa;
- c) Contadoria;
- d) Controladoria;
- e) Informática;
- f) Arquivos;
- g) Demais Serviços.

## 6. GOVERNANÇA E RESULTADOS

### 6.1. Identidade organizacional

- **Missão:** Representar os anseios da população amarantino, garantindo o exercício da democracia com processos tecnológicos simplificados, respeito ao meio ambiente, custos reduzidos e maturidade em gestão.
- **Visão:** Ser reconhecida como Casa Legislativa de excelência e participação direta da população, com forte imagem institucional e servidores tecnicamente capacitados.
- **Valores:** Representatividade, transparência, ética, legalidade, eficiência, melhoria contínua e responsabilidade socioambiental.

### 6.2. Objetivos estratégicos

#### Fortalecimento da atuação legislativa:

- **Aprimorar o processo legislativo:** Buscar a modernização das ferramentas e métodos de trabalho, capacitação dos vereadores e servidores, com vistas a garantir que a Câmara seja um espaço eficiente e democrático para a elaboração de leis que atendam às necessidades da população.
- **Ampliar a participação da sociedade:** Buscar mecanismos para que a população participe ativamente do processo legislativo, seja por meio de audiências públicas, consultas online, sugestões, reclamações ou outras ferramentas, de modo a contribuir para a legitimidade das leis e o fortalecimento da democracia.
- **Promover a transparência:** Ser um órgão transparente, com todas as suas atividades, execução do orçamento e decisões acessíveis à população, por meio da publicação de informações nos portais institucionais (site de notícias, processo legislativo e transparência) e mídias sociais, da realização de sessões públicas e da utilização de canais de comunicação com a sociedade.
- **Atender aos Órgãos de fiscalização e a Sociedade Civil:** Atender com excelência os Órgãos de Controle e fiscalização e as entidades da sociedade civil, por meio de serviços ou ações institucionais de excelência.

### 6.3. Efetividade da fiscalização:

- **Acompanhar a execução do orçamento:** A Câmara tem a função de fiscalizar se o dinheiro público está sendo gasto de acordo com o orçamento aprovado, incluindo a análise de contas, a realização de audiências públicas, entre outras.
- **Cobrar resultados do Executivo:** Cobrar do Executivo o cumprimento das metas e programas de governo, por meio de requerimentos e indicações, convocação de

secretários municipais e outros instrumentos previstos no regimento interno.

- **Promover a defesa dos direitos da população:** Ser um espaço para a defesa dos direitos da população, especialmente dos grupos mais vulneráveis, por meio da elaboração de leis, da realização de debates e da cobrança de ações do Executivo.

#### 6.4. Modernização da gestão:

- **Profissionalizar a administração:** Buscar a profissionalização da sua administração, com a valorização dos servidores e a adoção de práticas modernas de gestão, de modo a contribuir para a eficiência do trabalho e para a melhor utilização dos recursos públicos.
- **Investir em tecnologia:** Investir em tecnologia para modernizar seus processos e serviços garantindo soluções tecnológicas necessárias ao cumprimento do papel institucional, por meio de ferramentas e serviços de informação e comunicação, além da segurança da informação.
- **Gerenciar os recursos de forma eficiente:** Aperfeiçoar, continuamente, o planejamento e a execução da aquisição e do suprimento de bens e serviços, adotando procedimentos para que a Câmara tenha sempre à disposição e empregue, de maneira eficiente, eficaz e com qualidade, os recursos de infraestrutura, materiais, patrimoniais, logísticos, tecnológicos e financeiros para o melhor cumprimento de seu papel institucional.

### 7. RESULTADOS POR ATIVIDADE

Atividade	links
Pauta das Comissões e das Sessões do Plenário	<a href="https://amarante.pi.leg.br/camaraamarante/transparencia/documentos/?layout=transparencia&amp;tipo=36">https://amarante.pi.leg.br/camaraamarante/transparencia/documentos/?layout=transparencia&amp;tipo=36</a>
Atas das Sessões	<a href="https://amarante.pi.leg.br/camaraamarante/transparencia/documentos/?layout=transparencia&amp;tipo=37">https://amarante.pi.leg.br/camaraamarante/transparencia/documentos/?layout=transparencia&amp;tipo=37</a>
Lista de presença e ausência dos parlamentares	<a href="https://amarante.pi.leg.br/camaraamarante/transparencia/documentos/?layout=transparencia&amp;tipo=39">https://amarante.pi.leg.br/camaraamarante/transparencia/documentos/?layout=transparencia&amp;tipo=39</a>

### 8. PROPOSIÇÕES E LEIS APROVADAS

Proposições apresentadas – quadro geral

O link a seguir diz respeito às proposições/matérias que tramitaram no Plenário da Câmara, nos anos de 2023 e 2024, levando em consideração diversos critérios e, apresentadas tanto por vereador quanto pelo Executivo: <https://amarante.pi.leg.br/camaraamarante/transparencia/documentos/?layout=transparencia&tipo=36>

## 9. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

### 9.1. Controladoria Interna

Criada pela Lei nº 736/2003 controladoria geral da Câmara é um órgão de controle e assessoramento no âmbito do Legislativo, competindo à mesma, o exercício de ações voltadas a avaliação da ação governamental e a gestão fiscal, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

No exercício de sua atuação, o controlador interno acompanhou de forma concomitante os atos praticados pela gestora da Câmara no ano de 2024, por meio da fiscalização e monitoramento da legalidade e a transparência dos atos administrativos e financeiros. Atuando no monitoramento dos processos de planejamento, de contratação, de execução das despesas e na emissão de parecer mensal no balancete de prestação de contas.

### 9.2. Transparéncia e Comunicação Institucional

A Câmara Municipal de Amarante, em atendimento à legislação de acesso à informação e normativas dos órgãos de controle, tem buscado ao longo das gestões, por meio de processos e ferramentas de acesso à informação, fomentar e dinamizar o controle social.

Para isso, tem intensificando sua presença na internet por meio de seus canais institucionais: portais (site de notícias, portal de transparéncia e portal de processo legislativo) e, mídias sociais (facebook, instagram), de forma a dar ampla visibilidade e transparéncia aos atos públicos praticados pela Câmara, sejam eles na esfera legislativa, quanto administrativa. Adendo, a seguir é listado todos os hiperlinks atualizados:

IDENTIFICAÇÃO	EMENTA	HIPERLINK
Lei nº 1199/2024 (LOA)	Estima A Receita E Fixa A Despesa Do Município De Amarante Para E O Exercício Financeiro 2025.	<a href="https://sts-gestao.s3.amazonaws.com/uploads/leis/04210d306d8817f254d89dd8e0894b06.pdf">https://sts-gestao.s3.amazonaws.com/uploads/leis/04210d306d8817f254d89dd8e0894b06.pdf</a>
MATRIZ ESPECIFICA DO PODER LEGISLATIVO	Projetos de leis e de atos infralegais, bem como as respectivas tramitações	<a href="https://amarante.pi.leg.br/camaraamarante/transparencia/documentos/?layout=transparencia&amp;tipo=35">https://amarante.pi.leg.br/camaraamarante/transparencia/documentos/?layout=transparencia&amp;tipo=35</a>
Servidores Ativos Cadastrados	Servidores Ativos Cadastrados	<a href="https://amarante.pi.leg.br/camaraamarante/servidores?situacao_status=A">https://amarante.pi.leg.br/camaraamarante/servidores?situacao_status=A</a>
Ouvidoria	Portal de Serviços Públicos - Lei Nº 13.460/2017	<a href="https://amarante.pi.leg.br/camaraamarante/servicosonline/ouvidoria">https://amarante.pi.leg.br/camaraamarante/servicosonline/ouvidoria</a>

INSTAGRAM CMA	INSTAGRAM	<a href="https://www.instagram.com/camara_amaranteoficial/?igsh=MWNsazV3cXA3N3d6ag%3D%3D#">https://www.instagram.com/camara_amaranteoficial/?igsh=MWNsazV3cXA3N3d6ag%3D%3D#</a>
FACEBOOK CMA	FACEBOOK	<a href="https://www.facebook.com/people/C%C3%A2mara-De-Amarante/pfbid033NBGm35n1vAGG86uzjmXPfpW67TWB1XZRd1Aqpx4TRG9sqiBSqtgghwdKFa467ial/?rdid=KlrZ9jh69LzCczNU&amp;share_url=https%3A%2F%2Fwww.facebook.com%2Fshare%2F16AvY29FGs%2F">https://www.facebook.com/people/C%C3%A2mara-De-Amarante/pfbid033NBGm35n1vAGG86uzjmXPfpW67TWB1XZRd1Aqpx4TRG9sqiBSqtgghwdKFa467ial/?rdid=KlrZ9jh69LzCczNU&amp;share_url=https%3A%2F%2Fwww.facebook.com%2Fshare%2F16AvY29FGs%2F</a>
Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).	LGPD	<a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm">https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm</a>
Estrutura Legislativa	Estrutura Legislativa	<a href="https://amarante.pi.leg.br/camaraamarante/acessoinformacao/secretarias/">https://amarante.pi.leg.br/camaraamarante/acessoinformacao/secretarias/</a>
Parlamentares	Parlamentares	<a href="https://amarante.pi.leg.br/camaraamarante/acessoinformacao/parlamentares/">https://amarante.pi.leg.br/camaraamarante/acessoinformacao/parlamentares/</a>
Mesa Diretora	Mesa Diretora	<a href="https://amarante.pi.leg.br/camaraamarante/acessoinformacao/mesadiretora?legislatura=188&amp;sessao=73">https://amarante.pi.leg.br/camaraamarante/acessoinformacao/mesadiretora?legislatura=188&amp;sessao=73</a>
Estrutura Organizacional	Organograma	<a href="https://amarante.pi.leg.br/camaraamarante/acessoinformacao/organograma/">https://amarante.pi.leg.br/camaraamarante/acessoinformacao/organograma/</a>
Resolução 001/2021	Altera O Art. 44, Do Regimento Interno Da Câmara Municipal De Amarante, Do Estado Do Piauí.	<a href="https://sts-gestao.s3.amazonaws.com/uploads/leis/90cdf69e3ec6a5d2604dcb800fbcab77.pdf">https://sts-gestao.s3.amazonaws.com/uploads/leis/90cdf69e3ec6a5d2604dcb800fbcab77.pdf</a>
ADMINISTRAÇÃO	PATRIMÔNIOS DA CMA	<a href="https://amarante.pi.leg.br/camaraamarante/administracao/patrimonios">https://amarante.pi.leg.br/camaraamarante/administracao/patrimonios</a>
ADMINISTRAÇÃO	DIÁRIAS	<a href="https://amarante.pi.leg.br/camaraamarante/administracao/diarias">https://amarante.pi.leg.br/camaraamarante/administracao/diarias</a>
RECEITAS	Transferências federais, estaduais e municipais	<a href="https://amarante.pi.leg.br/camaraamarante/transparencia/documentos/?layout=transparencia&amp;tipo=31">https://amarante.pi.leg.br/camaraamarante/transparencia/documentos/?layout=transparencia&amp;tipo=31</a>
RELATÓRIOS	Relatório de gestão fiscal - RGF	<a href="https://amarante.pi.leg.br/camaraamarante/relatorios/relatoriorgf">https://amarante.pi.leg.br/camaraamarante/relatorios/relatoriorgf</a>

PUBLICIDADE DE CONTRATAÇÕES	<b>Consultar licitações</b>	<a href="https://amarante.pi.leg.br/camaraamarante/licitacoes?objeto_licitacao=&amp;ano=2024&amp;nroLicitacao=&amp;tipo_procedimento=&amp;modalidade=&amp;situacao=">https://amarante.pi.leg.br/camaraamarante/licitacoes?objeto_licitacao=&amp;ano=2024&amp;nroLicitacao=&amp;tipo_procedimento=&amp;modalidade=&amp;situacao=</a>
PUBLICIDADE DE CONTRATAÇÕES	<b>Contratos administrativos</b>	<a href="https://amarante.pi.leg.br/camaraamarante/licitacoes/contratosaditivos">https://amarante.pi.leg.br/camaraamarante/licitacoes/contratosaditivos</a>
MATRIZ ESPECIFICA DO PODER LEGISLATIVO	<b>Atos que apreciam as Contas do Governador/Prefeito (Decreto) e o teor do julgamento</b>	<a href="https://sts-gestao.s3.amazonaws.com/uploads/documents/0cdcd29451634a4263d0c103e6c553b4.pdf">https://sts-gestao.s3.amazonaws.com/uploads/documents/0cdcd29451634a4263d0c103e6c553b4.pdf</a>